



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 42 /2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NESTA DATA
27 / 10 / 17
FUMPREV

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **ANTONIO CARLOS COSTA**, matrícula 1839, inscrito no CPF sob o nº 742.870.106-63, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Médios - SEDE, Nível TG 0401, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, a partir de 27 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 27 de outubro de 2017.

Eunice Geralda Coelho Abreu
Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretora Executiva
FUMPREV